CÓPIA

Publicado em 18/07/11

LEI Nº 2.311, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de 02 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), criado pela Lei Municipal nº 1.886/2007.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Municipal nº 1.886, de 30 de outubro de 2007.

Art. 2º – As vagas de Agente de Combate às Endemias (ACE), abertas através da presente Lei, passarão a integrar o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.886, de 30 de outubro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 18 dias do mês de julho de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 18 de julho de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete